



PROJETO DE LEI PL./0258.3/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Bandonionistas de Joinville (ABANJO).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Bandonionistas de Joinville (ABANJO), com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Ao Expediente da Mesa

Em 19 / 07 / 2022

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário

Lido no expediente	
082 ³	Sessão de 20/07/22
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	EDUCAÇÃO
()	
()	
Secretário	





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
JOINVILLE	LEIS
.....	
Associação dos Bandonionistas de Joinville (ABANJO)	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

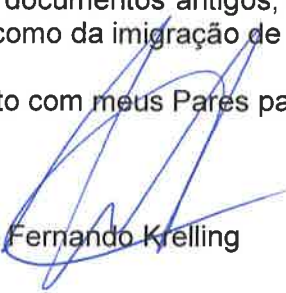


JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Bandonionistas de Joinville (ABANJO), tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação dos Bandonionistas de Joinville (ABANJO) tem por finalidade resgatar, promover e incentivar por todos os meios, a tradição do uso do instrumento musical denominado "Bandoneon", além de preservar o patrimônio histórico-cultural de Joinville, por meio da criação de museus, da conservação de documentos antigos, obras literárias e históricas sobre o instrumento "Bandoneon", bem como da imigração de Joinville e da cultura local.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.


Deputado Fernando Krelling